



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA/RS, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00."

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1640 3339040000000000

Serviços de Tecnologia da informação e comunicação

R\$ 12.000,00

Total de suplementação:

R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 1200 3339030000000000

Material de Consumo

R\$ 12.000,00

Total de Reduções:

R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca - RS, 07 de março de 2019.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Márcio Luís Jaskulski
Presidente